## ANEXO A - Documentos a submeter com a candidatura

(a que se refere o ponto 12.4 do Aviso)

1. No caso de ser uma pessoa singular, cópia dos documentos de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou, em alternativa, o documento com os dados do cartão de cidadão — dados de identificação civil e número de identificação fiscal — exportado através da Aplicação do Cartão de Cidadão disponível em <https://www.autenticacao.gov.pt/cc-aplicacao>);
2. No caso de ser uma pessoa coletiva sujeita a registo (por exemplo: Sociedades comerciais, Sociedade Civis sob a forma comercial, Cooperativas, Pessoas coletivas de utilidade pública), cópia da certidão de registo comercial ou código de acesso à certidão permanente, bem como cópia dos documentos de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal, ou em alternativa o documento com os dados do cartão de cidadão — dados de identificação civil e número de identificação fiscal — exportado através da Aplicação do Cartão de Cidadão disponível em <https://www.autenticacao.gov.pt/cc-aplicacao>) dos representantes da sociedade com poderes para obrigar;
3. Para as pessoas coletivas não sujeitas a registo (por exemplo: Associações sem fins lucrativos, IPSS e Condomínios), documento da constituição e a certidão permanente de inscrição no ficheiro central de pessoas coletivas. Quanto às IPSS deverão ainda apresentar os Estatutos e registo junto da Segurança Social. Deverá igualmente entregar cópia dos documentos de identificação dos representantes das referidas entidades com poderes para o ato;
4. Fatura relativa á aquisição dos bens e equipamentos aprovados no âmbito do projeto, devidamente detalhado com a respetiva descrição (referências, caraterísticas e potência) e quantidades dos adquiridas;
5. Recibo relativo ao pagamento das faturas objeto de apoio, acompanhado do comprovativo de pagamento, nomeadamente transferência bancária, extrato bancário/documento equivalente;
6. Comprovativos da instalação dos equipamentos, nomeadamente através da apresentação de evidências fotográficas que demonstrem a situação no local após a conclusão dos trabalhos. As fotografias a apresentar deverão permitir contabilizar a totalidade dos painéis fotovoltaicos instalados, relacionando-os assim com a descrição que conste nos documentos de despesa (recibo e/ou faturas);
7. Apresentação de evidências fotográficas que demonstrem a situação no local antes da intervenção. As fotografias apresentadas devem permitir identificar inequivocamente o edifício e respetivo local onde será efetuada a intervenção;
8. Nos termos dos artigos 3.º e 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2021/M de 6/1 deverá proceder ao registo da UPAC de acordo com os procedimentos referidos no despacho n.º 240/2020 de 30 de junho, caso contrário será recusado o apoio pela DREN;
9. Declaração de conformidade de entidade instaladora, termo de responsabilidade de técnico responsável de instalação elétrica de serviço particular ou certificado de inspeção por entidade inspetora, entidades devidamente habilitadas para o efeito na RAM, desde que se

trate de um sistema fotovoltaico ou uma bateria ligada a uma UPAC, respeitando os termos do decreto legislativo regional 1/2021/M de 6 de janeiro (Modelos disponibilizados no site da DREN);

1. Ficha técnica dos equipamentos instalados, a qual deverá conter, obrigatoriamente a marcação CE;
2. Em caso de o investimento ser uma UPAC, comprovativo da potência contratada da instalação referente aos últimos três meses a contar da data da candidatura, quando aplicável (por Ex. fatura EEM),
3. Caderneta predial válida ou qualquer outro documento idóneo para comprovar a titularidade do edifício;
4. Cópia da ata da assembleia de condóminos autorizando a instalação;
5. Cópia do documento da Situação Fiscal atualizada, Informação Empresarial Simplificada (IES) do ano anterior à data da candidatura, quando aplicável. Não estando reunidas as condições para apresentação da IES, deverá entregar o Balanço Final subscrito por um Contabilista certificado;
6. Documento comprovativo do exercício da atividade em matéria de licenciamento (entidades que exerçam uma atividade económica);
7. Cópia do Registo Central de Beneficiário Efetivo (pessoas coletivas);
8. Certificado de PME atualizado (aplicável a qualquer entidade que exerça atividade económica e que tenha personalidade jurídica em Portugal é considerada empresa nos termos do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2020, de 7 de abril, e pode, em consequência, requerer a sua certificação eletrónica);
9. Comprovativo de IBAN, em nome do candidato, para o qual deve ser efetuada a transferência do incentivo, com anexação de comprovativo válido emitido pela entidade bancária em formato PDF;
10. Declaração sob compromisso de honra, nos termos do Anexo C do presente Aviso;
11. No caso de o candidato não ser proprietário do edifício, ou de ser coproprietário, deverá submeter uma declaração com autorização de todos os proprietários para a instalação, nos termos do modelo de declaração disponibilizada no Anexo D do presente Aviso;
12. Declaração de veracidade de acordo com o modelo constante no Anexo E do presente Aviso (aplicável a qualquer entidade que exerça uma atividade económica);
13. Declaração de empresa “única” ou “autónoma”, conforme aplicável, para efeitos de controlo dos limites estabelecidos no âmbito do enquadramento do auxílio de minimis em vigor, nos termos do Anexo F do presente Aviso (aplicável a qualquer entidade que exerça uma atividade económica);
14. Declaração do Contabilista Certificado, confirmando a existência de contabilidade organizada, que o investimento realizado se encontra pago e devidamente contabilizado de acordo com as Normas contabilísticas, e que não estamos perante uma empresa em dificuldade, nos termos do Anexo G do presente Aviso (aplicável às entidades com contabilidade organizada).

Nota: Os documentos a submeter via SIGA-BF, deverão assumir um dos seguintes formatos compatíveis: pdf, xlsx e as imagens devem ser comprimidas: zip ou 7z.